



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 7.560, DE 2014

Altera as Leis nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que "dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências" e 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências", para dispor sobre as condições especiais da atividade de treinador de futebol e do atleta profissional.

SUBEMENDA Nº 3 DE 2017

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do artigo 3º, da Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, contido no artigo 1º do Substitutivo ao projeto adotado pela Comissão do Esporte:

"III – participem de cursos de formação de treinadores realizados pelos sindicatos da categoria, Associação Brasileira de Treinadores de Futebol – ABTF, Federação Brasileira dos Treinadores de Futebol – FBTF, ou por entidades por elas reconhecidas."

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2017.

Deputado PAULO MAGALHÃES

Presidente